



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Análise Técnica da Concorrência nº 001/2014.

Processo Administrativo nº 2013/26932

INTRODUÇÃO

Este relatório trata de análise técnica dos envelopes às Propostas de Preços referentes à Concorrência nº 001/2014, processo administrativo nº. 2013/26932, cujo objeto a contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, com o fornecimento de materiais e mão de obra, no Fórum da Comarca de Benjamin Constant.

Após a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, realizamos análise técnica, conforme segue:

1.0 VALOR DAS PROPOSTAS

EMPRESA	<u>CNPJ</u>	PROPOSTAS OFERTADAS
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA. - EPP	13.511.553/0001-50	2.415.734,26
WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.	08.233.902/0001-80	2.599.252,06

2.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

EMPRESA	<u>BDI%</u>
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA. - EPP	10,29%
WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.	20,00%

Em relação ao BDI, o valor apresentado pela empresa **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA**, está com o percentual de **10,29%** (dez vírgula vinte e nove por cento) na sua proposta e corresponde ao aplicado na fórmula.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Em relação ao BDI, o valor apresentado pela empresa **WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, apesar de estar com o percentual de 20,00% na sua proposta, quando é aplicado na fórmula contida no edital apresenta percentual menor do que o informado 14,29%.

3.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Foram analisadas as planilhas apresentadas pelas empresas, e segue abaixo análise quanto as especificação do Edital.

CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA – Quanto aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária, os itens estão em **Conformidade**.

Constatou-se no teor da referida empresa **WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, erros aritméticos, conforme segue:

ITENS	VALOR UTILIZADO PELA EMPRESA	VALOR CORRIGIDO	VALOR TOTAL DA ETAPA	VALOR TOTAL DO ITEM CORRIGIDO
ITEM 18			241.598,09	226.086,40
18.1	117.782,17	114.291,10		
18.3	26.064,51	24.742,55		
18.4	12.986,30	11.310,88		
18.5	1.898,08	1.761,16		
18.6	16.282,34	9.234,48		
18.7	61.335,46	59.497,00		
ITEM 19			87.326,64	79.794,68
19.1	8.526,27	7.214,80		
19.2	62.194,92	55.974,44		
CUSTO DA OBRA			2.166.043,38	2.142.999,77
TOTAL COM BDI (14,29%)			2.599.252,06	2.449.234,44

4.0 COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TODOS OS ITENS DA PLANILHA

4.1 – PISO SALARIAL

Foi realizada a análise do piso salarial de todos os profissionais de acordo com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil atualmente em vigência. Segue abaixo relatório das referidas análises.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA – A planilha de composição de custos, referente aos valores de H/H, **está em conformidade** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas.

WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – A planilha de composição de custos, referentes aos valores de H/H, todos **estão em conformidade** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas, porém quanto aos coeficientes de referência os valores encontram-se em **desconformidade**, o que altera o custo final da H/H.

4.2 – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS.

Foi realizada a análise dos insumos e verificamos que todas as Licitantes apresentaram **Consistência** em suas composições.

5.0 – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos envelopes “Propostas de Preços”, conclui-se que das empresas ora participantes do presente certame, a empresa **WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** está em **desacordo** com o que estabelece o instrumento convocatório, conforme relata o item 3.0 Planilha Orçamentária e com o **BDI** e a empresa **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA** está em **desacordo** apenas com o item **BDI**, pois conforme o que estabelece o estudo realizado pelo TCU - TC 025.990/2008-2, Obras de Construção de Valores entre (R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00) estabelece BDI mínimo 18,60% e BDI máximo 27,60%.

Manaus, 24 de Abril de 2014.

Haryson Otacy Brito Rombaldi
Diretor da Divisão de Engenharia
Fóruns - TJAM